



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei Federal nº 14.133/21)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, essencial à segurança, saúde e bem-estar da população. O Município enfrenta demanda permanente por serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas, cujo não atendimento compromete vias, drenagem, segurança viária e saúde pública. Atividades como roçada, capina, limpeza, pintura e manutenção de pavimentos são indispensáveis para prevenir riscos, garantir a circulação e preservar a infraestrutura. Diante da abrangência e complexidade dos serviços, e das limitações operacionais da Administração, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente e econômica.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

- Consulta a fornecedores. Contratações similares.
 Internet. Audiência pública.
 Outro. **Especificar:** (Indicar o meio).

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

O levantamento de mercado realizado, com fundamento nas informações constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), evidencia, de forma ampla, detalhada e minuciosa, a existência de múltiplas estratégias adotadas por entes da Administração Pública para o atendimento de demandas relacionadas à limpeza urbana, roçada, manutenção de áreas públicas e serviços correlatos, revelando um cenário diversificado, porém com tendências bastante consolidadas no que se refere à escolha de modelos contratuais mais eficientes e aderentes à realidade administrativa.

Inicialmente, observa-se que uma parcela significativa das contratações analisadas adota o modelo de **Registro de Preços**, especialmente por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, conforme se verifica, por exemplo, no Edital nº 150/2025 (Id PNCP: 03111139000109-1-000176/2025), promovido pelo Consórcio



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), bem como em diversos outros certames realizados por municípios catarinenses, tais como Navegantes, Laurentino, São Martinho, Antônio Carlos, Fraiburgo, Guaraciaba, Balneário Gaivota e Palmitos. Tais contratações possuem como característica comum a previsão de execução parcelada e sob demanda dos serviços, abrangendo atividades como roçada, capina, limpeza de vias, manutenção de áreas verdes, jardinagem e conservação urbana em geral.

Esse conjunto de experiências demonstra, de maneira inequívoca, que o modelo de Registro de Preços tem sido amplamente utilizado como solução preferencial para demandas contínuas, repetitivas e distribuídas territorialmente, sobretudo em razão de sua elevada flexibilidade operacional. A possibilidade de contratação conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, permite à Administração Pública otimizar recursos, ajustar a execução às variações sazonais da demanda e evitar tanto a ociosidade quanto a insuficiência na prestação dos serviços. Ademais, a padronização dos itens e a centralização do processo licitatório contribuem para ganhos de escala, aumento da competitividade e melhoria das condições contratuais.

Paralelamente, verifica-se a existência de contratações estruturadas de forma mais abrangente, integrando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços técnicos especializados, como nos casos dos municípios de Tijucas, Coronel Freitas, Joaçaba (SIMAE) e Urussanga. Nesses modelos, a Administração opta por concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução integral do objeto, incluindo não apenas a realização dos serviços, mas também a disponibilização de insumos, ferramentas e suporte técnico necessário.

Tal abordagem evidencia uma busca por maior eficiência administrativa e operacional, na medida em que reduz a necessidade de múltiplos contratos, simplifica a gestão e assegura maior uniformidade na execução dos serviços. Contudo, como já observado no levantamento anterior, esse tipo de solução pode, em determinados casos, implicar restrições à competitividade, especialmente para empresas que não atuam em toda a cadeia de fornecimento, além de potencial elevação dos custos globais e maior dependência de um único fornecedor.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Por outro lado, também se identificam contratações realizadas por meio de **dispensa de licitação**, como nos casos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Id PNCP: 00489828000155-1-000379/2025), do CREA-SC e de outros entes, voltadas ao atendimento de demandas pontuais, específicas e de menor vulto, como limpeza de terrenos isolados ou serviços eventuais de roçada. Essas contratações, embora caracterizadas por maior celeridade e menor formalismo, apresentam limitações relevantes, notadamente no que se refere à ausência de ganho de escala, menor competitividade e reduzida padronização.

Além disso, merece destaque a utilização de instrumentos como o **credenciamento**, adotado por municípios como Vitor Meireles, Benedito Novo e Ascurra, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores para execução de serviços conforme demanda. Embora esse modelo proporcione certa flexibilidade e ampliação do rol de fornecedores, sua aplicação tende a ser mais adequada em contextos específicos, não se mostrando, em regra, a solução mais eficiente para demandas contínuas e de maior escala.

Diante desse panorama, é possível reafirmar, com base tanto no levantamento anteriormente realizado quanto nas novas informações analisadas, a existência de três grandes eixos de solução adotados pela Administração Pública: (i) o Registro de Preços, voltado a demandas contínuas e variáveis; (ii) a contratação integrada, com fornecimento de serviços e insumos de forma centralizada; e (iii) as contratações diretas, destinadas a necessidades pontuais.

Critério	Registro de Preços	Contratação Integrada	Contratação Direta
Flexibilidade operacional	10,0	7,5	6,0
Economicidade	9,5	8,0	6,5
Competitividade	9,0	7,0	6,0
Padronização	9,0	9,0	6,5
Eficiência administrativa	8,5	9,0	7,0
Gestão contratual	8,0	8,5	7,5
Atendimento de demanda contínua	10,0	7,5	5,5
Atendimento de demanda pontual	7,0	6,5	10,0
Escalabilidade	9,5	7,0	5,5
Controle de qualidade	8,5	9,0	7,0
Risco de descontinuidade	9,0	7,5	6,0
Média Final	9,0	7,9	6,7

A análise técnica dos dados apresentados na tabela evidencia, de forma clara e fundamentada, a superioridade do modelo de Registro



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

de Preços como solução mais equilibrada e eficiente para o atendimento de demandas públicas de natureza contínua, variável e territorialmente dispersa. Com média final de 9,0, esse modelo se destaca sobretudo pelos elevados índices de flexibilidade operacional (10,0), atendimento de demandas contínuas (10,0), escalabilidade (9,5) e economicidade (9,5), demonstrando sua plena adequação a cenários em que há necessidade de contratações frequentes, com variação de quantitativos e execução sob demanda. Ademais, a alta competitividade (9,0) e o baixo risco de descontinuidade (9,0) reforçam sua capacidade de garantir maior segurança contratual e melhores condições para a Administração Pública, ainda que exija uma gestão contratual mais ativa e contínua, refletida na nota 8,0 nesse critério.

Por sua vez, o modelo de contratação integrada apresenta desempenho consistente, com média final de 7,9, evidenciando-se como uma solução intermediária, adequada especialmente para objetos mais complexos e que demandam maior padronização e centralização. Seus principais pontos fortes residem na padronização (9,0), eficiência administrativa (9,0) e controle de qualidade (9,0), uma vez que a concentração de responsabilidades em um único contratado tende a proporcionar maior uniformidade na execução e simplificação da gestão. Contudo, apresenta limitações relevantes em aspectos como flexibilidade (7,5), competitividade (7,0) e escalabilidade (7,0), além de desempenho apenas moderado no atendimento de demandas contínuas (7,5), o que pode restringir sua aplicabilidade em contextos mais dinâmicos ou com grande variabilidade operacional.

Já a contratação direta, com média final de 6,7, revela-se significativamente menos vantajosa quando analisada sob uma perspectiva estrutural e de longo prazo, sendo mais adequada apenas para situações pontuais e emergenciais. Seu melhor desempenho está concentrado justamente no atendimento de demandas pontuais (10,0), refletindo sua principal finalidade de conferir celeridade e simplicidade aos processos. Entretanto, apresenta desempenho inferior nos demais critérios, especialmente em atendimento de demandas contínuas (5,5), escalabilidade (5,5), competitividade (6,0) e risco de descontinuidade (6,0), além de menor capacidade de gerar economicidade (6,5) e padronização (6,5). Tais limitações indicam que sua utilização, embora válida em contextos específicos, não se mostra



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>adequada para estruturas administrativas que demandam planejamento, regularidade e eficiência sistêmica.</p>
<p>2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p>No caso específico da presente demanda, que envolve a execução contínua de serviços de roçada, capina, limpeza urbana, manutenção de áreas públicas e atividades correlatas, em um contexto de expansão da malha urbana, uso intensivo dos espaços públicos e necessidade permanente de ações preventivas, verifica-se clara similitude com os objetos contratados pelos diversos municípios e consórcios analisados, especialmente aqueles estruturados sob o regime de Registro de Preços.</p> <p>A natureza contínua, a abrangência territorial, a variabilidade da demanda e a necessidade de atendimento simultâneo a diferentes áreas da Administração tornam evidente a inadequação de soluções pontuais ou excessivamente rígidas. Nesse sentido, a experiência prática observada em contratações como as do CIMVI, de Palmitos, Fraiburgo, Guaraciaba e outros entes reforça a pertinência da adoção de modelo contratual flexível, com execução sob demanda e possibilidade de ajuste conforme as necessidades efetivas do Município.</p> <p>Ademais, a análise comparativa previamente apresentada demonstra que o modelo de Registro de Preços apresenta desempenho superior em critérios essenciais à boa gestão pública, tais como flexibilidade operacional, economicidade, competitividade e capacidade de atendimento de demandas contínuas, alcançando média final significativamente superior às demais alternativas avaliadas.</p> <p>Importante destacar, ainda, que a própria caracterização da necessidade administrativa, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, evidencia que os serviços pretendidos possuem natureza essencial e permanente, estando diretamente relacionados à segurança, à saúde pública, à mobilidade urbana e à preservação do patrimônio público. A ausência ou execução inadequada desses serviços pode acarretar riscos à coletividade, incluindo obstrução de vias, alagamentos, proliferação de vetores de doenças e comprometimento da infraestrutura urbana.</p> <p>Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se não apenas adequada, mas necessária, especialmente diante da inviabilidade de execução direta pela Administração, em razão de</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>limitações estruturais, operacionais e de pessoal. A terceirização permite acesso imediato a mão de obra qualificada, equipamentos adequados e expertise técnica, garantindo maior eficiência, qualidade e regularidade na prestação dos serviços, além de reduzir custos administrativos e riscos operacionais.</p> <p>Portanto, o conjunto das evidências levantadas, aliado à análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, demonstra, de forma consistente e fundamentada, que a adoção de modelo baseado em Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, com execução parcelada e sob demanda, constitui solução amplamente validada pela prática administrativa, alinhada à legislação vigente e adequada à realidade operacional da Administração Pública, especialmente para o atendimento de demandas contínuas, complexas e territorialmente dispersas como as ora analisadas.</p>
2.4 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço. <input type="checkbox"/> Locação de imóvel. <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	<input type="checkbox"/> Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. <input checked="" type="checkbox"/> Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. nnn <input type="checkbox"/> anos.				
3.5 - PODERÁ HA- VER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.				
3.6 - HÁ TRANSI- ÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo fi- nal: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.				
3.7 - PADRÃO MÍ- NIMO DE QUALIDADE	<table border="1"><thead><tr><th>Nº</th><th>Especificação</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>LAVAGEM DE FACHADAS – HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA, PRESERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E EXECUÇÃO ESPECIALIZADA COM CONTROLE DE RISCOS: Trata-se da execução especializada de serviços de lavagem técnica e higienização integral de fachadas externas de edificações e respectivas áreas adjacentes, compreendendo superfícies envidraçadas, esquadrias, brises, estruturas metálicas e demais elementos construtivos expostos, mediante a utilização de equipamentos apropriados, métodos operacionais compatíveis e insumos tecnicamente adequados, com vistas à restauração estética, funcional e à preservação da integridade dos materiais. O objeto abrange a remoção completa de sujidades, incrustações, poeiras, fuligens, respingos de tinta, resíduos de argamassa, cimento e demais materiais aderidos às superfícies, promovendo a plena higienização e recuperação das condições originais dos elementos tratados. Inclui, ainda, a secagem manual das superfícies envidraçadas, com o objetivo de evitar a formação de manchas, marcas d'água ou resíduos de produtos, assegurando acabamento uniforme, transparente e de elevado padrão técnico. Compreende a execução dos serviços com estrita observância de técnicas não agressivas, vedando-se a utilização de materiais, utensílios ou procedimentos abrasivos ou corrosivos que possam ocasionar danos físicos, químicos ou estéticos às superfícies, incluindo a limpeza integral de brises em todas as suas faces, observados os mesmos critérios técnicos aplicáveis às esquadrias e áreas envidraçadas. Abrange, igualmente, a utilização exclusiva de produtos de limpeza devidamente adequados sob os aspectos químicos e toxicológicos, regularizados perante os órgãos competentes, em</td></tr></tbody></table>	Nº	Especificação	1	LAVAGEM DE FACHADAS – HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA, PRESERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E EXECUÇÃO ESPECIALIZADA COM CONTROLE DE RISCOS: Trata-se da execução especializada de serviços de lavagem técnica e higienização integral de fachadas externas de edificações e respectivas áreas adjacentes, compreendendo superfícies envidraçadas, esquadrias, brises, estruturas metálicas e demais elementos construtivos expostos, mediante a utilização de equipamentos apropriados, métodos operacionais compatíveis e insumos tecnicamente adequados, com vistas à restauração estética, funcional e à preservação da integridade dos materiais. O objeto abrange a remoção completa de sujidades, incrustações, poeiras, fuligens, respingos de tinta, resíduos de argamassa, cimento e demais materiais aderidos às superfícies, promovendo a plena higienização e recuperação das condições originais dos elementos tratados. Inclui, ainda, a secagem manual das superfícies envidraçadas, com o objetivo de evitar a formação de manchas, marcas d'água ou resíduos de produtos, assegurando acabamento uniforme, transparente e de elevado padrão técnico. Compreende a execução dos serviços com estrita observância de técnicas não agressivas, vedando-se a utilização de materiais, utensílios ou procedimentos abrasivos ou corrosivos que possam ocasionar danos físicos, químicos ou estéticos às superfícies, incluindo a limpeza integral de brises em todas as suas faces, observados os mesmos critérios técnicos aplicáveis às esquadrias e áreas envidraçadas. Abrange, igualmente, a utilização exclusiva de produtos de limpeza devidamente adequados sob os aspectos químicos e toxicológicos, regularizados perante os órgãos competentes, em
Nº	Especificação				
1	LAVAGEM DE FACHADAS – HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA, PRESERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E EXECUÇÃO ESPECIALIZADA COM CONTROLE DE RISCOS: Trata-se da execução especializada de serviços de lavagem técnica e higienização integral de fachadas externas de edificações e respectivas áreas adjacentes, compreendendo superfícies envidraçadas, esquadrias, brises, estruturas metálicas e demais elementos construtivos expostos, mediante a utilização de equipamentos apropriados, métodos operacionais compatíveis e insumos tecnicamente adequados, com vistas à restauração estética, funcional e à preservação da integridade dos materiais. O objeto abrange a remoção completa de sujidades, incrustações, poeiras, fuligens, respingos de tinta, resíduos de argamassa, cimento e demais materiais aderidos às superfícies, promovendo a plena higienização e recuperação das condições originais dos elementos tratados. Inclui, ainda, a secagem manual das superfícies envidraçadas, com o objetivo de evitar a formação de manchas, marcas d'água ou resíduos de produtos, assegurando acabamento uniforme, transparente e de elevado padrão técnico. Compreende a execução dos serviços com estrita observância de técnicas não agressivas, vedando-se a utilização de materiais, utensílios ou procedimentos abrasivos ou corrosivos que possam ocasionar danos físicos, químicos ou estéticos às superfícies, incluindo a limpeza integral de brises em todas as suas faces, observados os mesmos critérios técnicos aplicáveis às esquadrias e áreas envidraçadas. Abrange, igualmente, a utilização exclusiva de produtos de limpeza devidamente adequados sob os aspectos químicos e toxicológicos, regularizados perante os órgãos competentes, em				



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, bem como o emprego de insumos profissionais específicos para limpeza de vidros, com eventual aplicação de agentes antiembaçantes, quando tecnicamente recomendado. Inclui a vedação expressa ao uso de equipamentos de alta pressão em superfícies sensíveis, tais como vidros, esquadrias e brises, a fim de preservar sistemas de vedação, fixação e a integridade estrutural dos elementos, bem como a obrigatoriedade de utilização de produtos não abrasivos e não corrosivos, compatíveis com os materiais existentes. Abrange, por fim, a responsabilidade integral pela reparação de quaisquer danos eventualmente causados em decorrência da execução dos serviços, bem como a adoção de medidas preventivas destinadas à proteção das áreas adjacentes, assegurando a manutenção das condições originais das superfícies e a integridade dos elementos construtivos envolvidos.

2 PINTURA DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS: Trata-se da execução especializada de serviços de pintura em calçadas e meios-fios situados em perímetro urbano, com a finalidade de promover a adequada conservação estética, padronização visual, sinalização e manutenção das condições de uso dos espaços públicos, mediante a aplicação de técnicas e insumos compatíveis com as exigências operacionais e normativas vigentes. O objeto compreende a aplicação manual de pintura por meio de pincel retangular e/ou brochas, utilizando solução de cal previamente preparada com fixador dissolvido em água, podendo, quando tecnicamente indicado, empregar-se tinta a óleo ou esmalte sintético, conforme especificações técnicas dos insumos disponibilizados, observando-se critérios de uniformidade, cobertura e durabilidade do revestimento. Contempla, preliminarmente, a preparação técnica das superfícies a serem tratadas, incluindo a limpeza mecânica dos elementos, raspagem de incrustações terrosas, remoção de resíduos aderidos, poeira, detritos e demais impurezas, bem como a varrição das áreas de intervenção, de modo a assegurar condições ideais de aderência e desempenho do material aplicado, evitando falhas prematuras no acabamento. Abrange, ainda, o fornecimento integral de utensílios, ferramentas, equipamentos e demais recursos operacionais indispensáveis à plena execução dos serviços, bem como a coleta, acondicionamento, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em local previamente indicado pela Administração Pública, em estrita observância aos princípios da eficiência,



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

economicidade e responsabilidade ambiental. Inclui, igualmente, a adoção de procedimentos técnicos de segregação, manejo e acondicionamento de resíduos, promovendo a adequada distinção entre materiais potencialmente contaminantes e resíduos de natureza orgânica, quando existentes, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e demais normas regulamentares aplicáveis.

- RASPAGEM, LIMPEZA E LAVAGEM DE SARJETAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS – HIGIENIZAÇÃO URBANA, CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS: Trata-se da execução integrada e especializada de serviços de raspagem, limpeza e lavagem de sarjetas, meios-fios e calçadas externas, abrangendo terrenos, pátios, canteiro e demais espaços internos (vedada a utilização em vias públicas) , com vistas à promoção da adequada conservação, salubridade, segurança e funcionalidade dos logradouros públicos, mediante a utilização de métodos operacionais e equipamentos tecnicamente compatíveis com a natureza das superfícies e das sujidades a serem removidas. O objeto compreende a remoção completa e sistemática de resíduos sólidos, sujidades, poeira, sedimentos terrosos, incrustações, respingos de tinta, argamassa, cimento e demais detritos aderidos às superfícies, assegurando a restauração das condições ideais de higiene, drenagem e uso adequado dos espaços públicos, inclusive com a desobstrução de sarjetas e dispositivos de escoamento superficial. Abrange a execução dos serviços com estrita observância de técnicas não agressivas, vedando-se expressamente o emprego de materiais, produtos ou utensílios de natureza abrasiva ou corrosiva que possam comprometer a integridade física, estética e funcional de pisos, revestimentos, estruturas metálicas e demais elementos existentes, devendo ser adotados procedimentos que garantam a completa higienização das áreas tratadas, com remoção integral de quaisquer sujidades e contaminantes. Inclui a utilização exclusiva de produtos de limpeza tecnicamente adequados sob os aspectos químicos e toxicológicos, devidamente regularizados perante os órgãos competentes, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente, devendo tais insumos apresentar eficácia comprovada na higienização e desinfecção das superfícies, sem ocasionar danos aos materiais ou ao meio ambiente. Compreende, ainda, a responsabilidade integral pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, bem como o recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em local previamente indicado pela Administração Pública,
- 3



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

mediante o emprego de equipamentos, máquinas e recursos operacionais adequados à correta gestão dos resíduos, observando-se, de forma rigorosa, os princípios da eficiência, sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

- 4 ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS E LOTES URBANOS E RURAIS – MANUTENÇÃO CONTÍNUA, LIMPEZA, CONTROLE VEGETATIVO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS: Trata-se da execução especializada e continuada de serviços de manutenção, asseio, conservação e limpeza em áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Administração Pública, localizadas em perímetros urbanos e rurais, abrangendo, de forma ampla e irrestrita, unidades escolares, praças, parques, áreas de recreação, canteiros, áreas institucionais, terrenos públicos, lotes urbanos e rurais e demais espaços de uso coletivo, com a finalidade de assegurar condições adequadas de salubridade, segurança, acessibilidade, organização urbana, conservação e plena funcionalidade dos ambientes atendidos. O objeto compreende a realização de roçada manual e/ou mecanizada da cobertura vegetal existente, incluindo gramíneas, vegetação rasteira e demais formações herbáceas, mediante a utilização de técnicas operacionais adequadas, com corte uniforme e sistemático, preferencialmente rente ao solo, visando ao controle do crescimento vegetativo, à melhoria das condições sanitárias e de visibilidade, à prevenção da proliferação de vetores, bem como à preservação das características originais de uso, ocupação e ordenamento dos espaços públicos e lotes urbanos e rurais. Abrange, ainda, a execução de serviços complementares de limpeza geral das áreas intervencionadas, contemplando a coleta, o acondicionamento, a remoção e o manejo integral de todos os resíduos provenientes das atividades executadas, tais como material vegetal oriundo da roçada, detritos diversos, sedimentos e demais resíduos sólidos, garantindo a completa higienização, desobstrução e restabelecimento das condições adequadas de conservação e utilização dos locais atendidos. Inclui, igualmente, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em local previamente indicado pela Administração Pública, observando-se rigorosamente os princípios da eficiência, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, bem como as disposições previstas na legislação ambiental, sanitária e correlata vigente. Compreende, por fim, o fornecimento integral de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos, mão de obra e demais recursos operacionais indispensáveis à plena e regular execução dos serviços, bem como a adoção de procedimentos técnicos de segregação, manejo e



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

acondicionamento de resíduos, promovendo a adequada distinção entre materiais potencialmente contaminantes e resíduos de natureza orgânica, quando existentes, em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

5 ROÇADA EM ESTRADAS VICINAIS RURAIS – MANUTENÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, SEGURANÇA VIÁRIA E GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS: Trata-se da execução especializada de serviços de roçada mecanizada em vias rurais, voltada à conservação, segurança e adequada manutenção das estradas vicinais, mediante a utilização de roçadeiras motorizadas e técnicas operacionais compatíveis com as características do terreno e da vegetação existente. O objeto compreende a intervenção sistemática nas duas margens das vias, abrangendo faixa mínima de 2 (dois) metros de largura em cada lateral, tomando-se como marco inicial a vegetação rasteira adjacente ao leito viário, de modo a assegurar a adequada manutenção da faixa de domínio público. A execução deverá ocorrer com corte rente ao solo, promovendo a supressão uniforme da cobertura vegetal, incluindo gramíneas e demais formações herbáceas, com vistas à melhoria das condições de visibilidade, trafegabilidade, drenagem superficial e segurança dos usuários das vias. Abrange, ainda, a remoção integral do material resultante da roçada, contemplando a coleta, o acondicionamento e a retirada de resíduos vegetais e demais detritos eventualmente existentes, garantindo a completa limpeza e desobstrução das áreas intervencionadas, de modo a evitar a obstrução de dispositivos de drenagem e o acúmulo indevido de matéria orgânica nas margens das estradas. Inclui o fornecimento integral de equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos operacionais indispensáveis à plena execução dos serviços, sendo a aferição e medição realizadas por metro linear efetivamente executado, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos. Compreende, igualmente, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em local previamente indicado pela Administração Pública, observando-se rigorosamente os princípios da eficiência, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, bem como a adoção de procedimentos técnicos de segregação, manejo e acondicionamento de resíduos, com a devida distinção entre materiais potencialmente contaminantes e resíduos de natureza orgânica, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e demais normas regulamentares aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. <input type="checkbox"/> Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada em normas governamentais. <input type="checkbox"/> Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. <input type="checkbox"/> Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. <input checked="" type="checkbox"/> Não foram adotados critérios de sustentabilidade.
3.9 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Serviços de roçada, capina, corte de grama, pintura de meios-fios, limpeza de barrancos e lavagem de espaços públicos, por meio de Sistema de Registro de Preços.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias. nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

(art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Levantamento atual. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:																																			
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	A definição do quantitativo de itens foi realizada com base em metodologia estimativa fundamentada em variáveis operacionais e no histórico de consumo da Administração, de modo a garantir aderência entre a demanda real e a futura contratação. Para tanto, consideraram-se, como parâmetros de cálculo, as seguintes incógnitas: (a) o consumo médio mensal por unidade administrativa; (b) o número de unidades ou setores demandantes; (c) o período estimado de vigência da contratação, em meses; e (d) uma margem de segurança operacional, destinada a absorver variações sazonais, demandas extraordinárias e eventuais perdas. Assim, o quantitativo total estimado foi obtido a partir da multiplicação do consumo médio mensal (a) pelo número de unidades atendidas (b) e pelo período de vigência (c), acrescido de uma margem adicional (d), resultando na expressão $Q = (a \times b \times c) + d$. Tal metodologia assegura uma estimativa tecnicamente consistente, evitando tanto a insuficiência de quantitativos, que poderia comprometer a continuidade das atividades administrativas, quanto a superestimação, que acarretaria ineficiência na aplicação dos recursos públicos, estando em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.																																			
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	<table border="1"><thead><tr><th>Nº</th><th>Quantidade</th><th>Unid.</th><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>16.000,000</td><td>M²</td><td>3,8900</td><td>62.240,00</td></tr><tr><td>2</td><td>14.500,000</td><td>M²</td><td>3,2700</td><td>47.415,00</td></tr><tr><td>3</td><td>6.000,000</td><td>M²</td><td>2,4300</td><td>14.580,00</td></tr><tr><td>4</td><td>650.000,000</td><td>M²</td><td>0,3800</td><td>247.000,00</td></tr><tr><td>5</td><td>400,000</td><td>KM</td><td>157,3400</td><td>62.936,00</td></tr><tr><td colspan="4">Total Geral:</td><td>434.171,00</td></tr></tbody></table>	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	1	16.000,000	M²	3,8900	62.240,00	2	14.500,000	M²	3,2700	47.415,00	3	6.000,000	M²	2,4300	14.580,00	4	650.000,000	M²	0,3800	247.000,00	5	400,000	KM	157,3400	62.936,00	Total Geral:				434.171,00
Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total																																
1	16.000,000	M²	3,8900	62.240,00																																
2	14.500,000	M²	3,2700	47.415,00																																
3	6.000,000	M²	2,4300	14.580,00																																
4	650.000,000	M²	0,3800	247.000,00																																
5	400,000	KM	157,3400	62.936,00																																
Total Geral:				434.171,00																																

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Paineis de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Farol. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro.																																			
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	<table border="1"><thead><tr><th>Nº</th><th>Quantidade</th><th>Unid.</th><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>16.000,000</td><td>M²</td><td>3,8900</td><td>62.240,00</td></tr><tr><td>2</td><td>14.500,000</td><td>M²</td><td>3,2700</td><td>47.415,00</td></tr><tr><td>3</td><td>6.000,000</td><td>M²</td><td>2,4300</td><td>14.580,00</td></tr><tr><td>4</td><td>650.000,000</td><td>M²</td><td>0,3800</td><td>247.000,00</td></tr><tr><td>5</td><td>400,000</td><td>KM</td><td>157,3400</td><td>62.936,00</td></tr><tr><td colspan="4">Total Geral:</td><td>434.171,00</td></tr></tbody></table>	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	1	16.000,000	M²	3,8900	62.240,00	2	14.500,000	M²	3,2700	47.415,00	3	6.000,000	M²	2,4300	14.580,00	4	650.000,000	M²	0,3800	247.000,00	5	400,000	KM	157,3400	62.936,00	Total Geral:				434.171,00
Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total																																
1	16.000,000	M²	3,8900	62.240,00																																
2	14.500,000	M²	3,2700	47.415,00																																
3	6.000,000	M²	2,4300	14.580,00																																
4	650.000,000	M²	0,3800	247.000,00																																
5	400,000	KM	157,3400	62.936,00																																
Total Geral:				434.171,00																																
7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)																																				
7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A divisão do objeto em itens foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto																																			
8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)																																				
8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.																																			
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)																																				
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa e providências: A não elaboração do PCA decorre da ausência de obrigatoriedade e de regulamentação, sem prejuízo à regularidade da contratação.																																			



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- Manutenção do Funcionamento Administrativo
 Serviço/Bem de Consumo
 Redução de Custos
 Realização de Política Pública

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1 - HÁ PROVI- DÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

- Sim. **Especificar:**
 Não.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1 - HÁ PREVI- SÃO DE IMPACTO AMBIEN- TAL NA CONTRATAÇÃO?

- Sim.
 Não.

Impactos:

Medidas de mitigação:

13 – VIABILIDADE

13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

- Sim.
 Não.

Capinzal (SC), 20 de maio de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome:	Nome:
Assinatura: _____	Assinatura: _____